Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 184 | Poder Legislativo | Recife, terça-feira, 1º de novembro de 2005

Alepe Fest premia vários servidores

Evento recreativo ampliou integração da categoria

Para intensificar a integração dos funcionários da Assembléia Legislativa, a Mesa Diretora promoveu a *Alepe Fest* para comemorar o Dia do Servidor Público, celebrado na última sexta-feira (28). O evento é o primeiro realizado pela Casa em homenagem à categoria. Coordenada pela Superintendência de Recursos Humanos e pela Assistência de Comunicação Social, a comemoração aconteceu no Hotel Fazenda Miramar, no Curado. O primeiro-secretário, deputado João Negromonte (PMDB); Augusto César (PTB), Guilherme Uchôa (PDT) e Sérgio Leite (PT) estiveram presentes.

CARLOS OLIVEIRA

SOM - *Café da manhã com o Coral Vozes de Pernambuco*

Os servidores participaram de um café da manhã com a apresentação do Coral Vozes de Pernambuco, competições de xadrez, damas, dominó e de danças, como forró e bolero. Os melhores colocados nas disputas receberam medalhas.

Nas categorias bolero e forró os vencedores foram, respectivamente, a assessora técnica legislativa Teresa Cristina Nogueira Mota e o assessor do deputado Sebastião Oliveira Júnior (PL) Moisés Vieira dos Anjos. Os primeiros colocados nas competições de dominó foram José Afrânio e Sérgio; no xadrez, Renan Araújo, e nas damas, José Fernando Rodrigues. Houve ainda atividades como hidroginástica, show com a banda *Xamego do Amor* e o sanfoneiro Hildebrando Marques,

Para a superintendente de Recursos Humanos, Cristina Couto, a *Alepe Fest* representou uma oportunidade para estimular a integração. Vários brindes foram sorteados, entre eles, celulares, passagens aéreas, computador, poupanças, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos. O evento terminou com uma seresta.

Ato protestante

Homenagem à consciência evangélica

A Assembléia Legislativa celebrou, ontem, o Dia Estadual da Consciência Evangélica, durante o Grande Expediente Especial solicitado pelo deputado Manoel Ferreira (PFL). O parlamentar ressaltou a importância do trabalho evangélico na transformação de vidas e na contribuição com o poder público, a partir da redução da violência e do fortalecimento da educação.

"Quando uma pessoa tem Cristo no coração é transformada", enfatizou. Ferreira também registrou a atuação da bancada evangélica na Casa "contra leis injustas que provocam a inversão de valores, como a que tratava da legalização do aborto e do homossexualismo".

O ex-governador do Rio de Janeiro Anthony Garotinho (PMDB) ressaltou a importância da tolerância religiosa. "Não queremos ser discriminados nem discriminar. Não queremos pagar com o mal o que nos fizeram no passado", disse, lembrando a morte de missionários, no período do Brasil colonial. Garotinho elogiou a Constituição brasileira por permitir a liberdade de culto.

Os deputados Cleiton Collins (PSC) e Dilma Lins (PFL), que também integram a bancada evangélica, celebraram a data, comemorada no dia 31 de outubro há dez anos. Collins saudou os vários representantes das comunidades evangélicas presentes ao evento e convidou à reflexão sobre o futuro.

FERNANDO SILVA

PLENÁRIO - *Manoel Ferreira propôs solenidade especial*

Dilma ressaltou as atividades de evangelização exercidas pelas igrejas protestantes em prol das comunidades carentes.

As deputadas Ana Cavalcanti (PP), Jacilda Urquisa e Aurora Cristina, do PMDB, Sílvio Costa (PMN), Adelmo Duarte (PFL) e José Queiroz (PDT) também se pronunciaram. Os cantores Leonardo Sullivan, Jair Santos, Marco Antônio e Cassiane entoaram hinos de louvor a Deus. Pastores, como Joel Teixeira e Silas Malafaia, além de outros deputados também participaram.

Catolicismo

RINALDO MARQUES

FÉ- *N. Srª de Fátima do Sagrado Coração comoveu fiéis*

Poder Legislativo recebe benção especial

Um ato de fé e devoção. Foi o que se viu ontem, na Alepe, durante a visita da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima do Sagrado Coração. Na cerimônia, o Poder Legislativo foi consagrado pelo Imaculado Coração de Maria. O evento aconteceu no Salão Nobre do Palácio Joaquim Nabuco, na presença de servidores, parlamentares e do Coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários da Casa. A Virgem veio abençoar, proteger a instituição e todos os presentes.

Imagem foi abençoada pelo Papa João Paulo II

A Associação Pontifícia Arautos do Evangelho foi responsável pela vinda da Santa. Célio Casale, superior da entidade, informou que a Alepe é o primeiro órgão público de Pernambuco a receber a consagração. A imagem já passou por 56 países e, no Brasil, por vários Estados e cidades.

A superintendente-geral da Casa, Eva de Andrade Lima, viabilizou o evento, mas lembrou que essa oportunidade deve-se ao "ato de solidariedade" da servidora Simone Castro, da Gerência de Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo. "A imagem vinha para a minha casa, mas preferi trazê-la para a Assembléia", disse Simone. A Virgem foi abençoada, em fevereiro de 2001, pelo então Papa João Paulo II.

O deputado Sebastião Rufino (PFL) representou a Casa na cerimônia. "O ato é de muita importância para o Legislativo e estou emocionado", frisou. Entre os presentes também estavam o deputado Sérgio Leite (PT), a assistente de Cerimonial, Socorro Vilaça, Simone Castro, e o regente do Vozes de Pernambuco, maestro José Beltrão.

Lei

LEI Nº 12.911 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: Altera a redação do §1º do art. 10 do art. 13, do caput e do inciso I do art. 21 e acrescenta art. 39, todos da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 10, o art. 13, o caput e o inciso I do art. 21 da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10. .....

§1º O não oferecimento do ensino fundamental obrigatório, comprovada a negligência da autoridade competente, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação.

.....

Art. 13. As medidas sócios disciplinares que porventura sejam tomadas pela escola ou pelos professores, devem observar o que segue:

I – ter caráter eminentemente educativo, contribuindo para a formação do estudante;

II – considerar o direito coletivo a uma convivência social saudável e respeitosa;

III – assegurar ao estudante ou grupo de estudantes serem ouvidos pelos setores competentes da escola;

IV – convidar a família para tomar conhecimento e participar da discussão dos melhores procedimentos a serem adotados;

V – convocar o Conselho Escolar nos casos que a Direção da Escola achar necessário e nos demais termos de sua regulamentação.

.....

Art. 21. São direitos do estudante:
I - O conhecimento e a participação no Projeto Pedagógico da Escola e das disposições do Regimento Interno da Unidade Escolar;

.....

Art. 2º Acrescenta o art. 39-A à Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. O conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 será objeto de estudo e de reflexão nos cursos de capacitação dos profissionais em educação, bem como matéria de conhecimento obrigatório para o ingresso nas carreiras de magistério da rede estadual de ensino".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 31 de outubro de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Atos

ATO Nº 545

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 118/2005, da Deputada Aurora Cristina,
RESOLVE: exonerar **ANA PAULA CORREIA TENÓRIO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC**,** atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 546

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 360/2005, do Deputado Claudiano Ferreira Martins,
RESOLVE: exonerar **EXPEDITO QUINTINO DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA DE CAMPOS,** atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 547

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder,
RESOLVE: exonerar **VERA LÚCIA DE LIMA,** do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo PL-ATE -1, nomeando para o referido cargo **CLÁUDIO AUGUSTO SOLDÁ**.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2005

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 548

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 122/2005, do Deputado Henrique Queiroz,
RESOLVE: exonerar **IGOR SÉRGIO BARRETO E SOUZA**, a pedido, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ERNANI PEIXOTO CAVALCANTI NETO,** atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 31 de outubro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Vigésima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 01 de novembro de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1094/2005
Autora: Mesa Diretora

Revoga a Resolução nº 199 de 31 de agosto de 1993.

Pareceres Favoráveis da 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2005

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1095/2005
Autora: Mesa Diretora

Altera o Caput e as alineas "p" e "q" do artigo 5º da Resolução nº 487 de 22 de novembro de 2000.

Parecer Favorável da 1ª Comissão

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2005

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária n° 918/2005
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Izaias Régis

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde ou à segurança da população do Estado e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 921/2005
Autor: Deputado Sérgio Leite

Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1052/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder à Cooperativa dos produtores de leite do Agreste Meridional Ltda o direito de uso de imóvel situado no município de Garanhuns e dá outras providências.

Com emenda modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Negócios Municipais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/08/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1077/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo ao Município de Limoeiro o imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1080/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Palmares o imóvel que indica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2005.

Discussão Única da Indicação n° 4711/2005
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração e Reforma do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do ***Expresso Cidadão*** no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4712/2005
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Diretor Geral do DER/PE e ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de adotarem as providências necessárias para instalarem luminárias na confluência entre a PE 121 e a PE 90, no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4713/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Fabinho e circunvizinhanças no bairro da Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4714/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Presidente da Telemar objativando a instalação de um telefone público na Rua Anhanguera, na Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4715/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Anhanguera e circunvizinhança no bairro de Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4716/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, no bairro da Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4717/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Manoel Azevedo de Andrade e circunsvizinhança no bairro da Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4718/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o policiamento ostensivo na Rua Pirituba e circunvizinhanças no bairro de Mustardinha, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4719/2005
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Diretor Geral da OI Celular no sentido de autorizar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular para o município de Gameleira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4720/2005
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Presidente da TIM Celular no sentido de autorizar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular para o município de Panelas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4721/2005
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Diretor Geral da OI Celular no sentido de autorizar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular para o município de Panelas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única da Indicação n° 4722/2005
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Celpe no sentido de ser procedida ações para instalação de energia elétrica no Engenho Andreval, localizado nas proximidades do Engenho Três Braços, situados no município de Escada, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3450/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com a Rádio Jornal do Commercio, pela homenagem póstuma ao Soldado Valdick Rodrigues da Silva, do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv, através do programa radiofônico Bandeira Dois.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3451/2005
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplauso à Senhora Risonete Marinho Presbítero da Cunha pelos vinte e três anos de trabalho no Bandepe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3452/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Tereza Ferreira de Lima ocorrido em 25 de outubro do corrente ano, em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3453/2005
Autor: Dep. José Queiroz

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Mote Stambonsky, ocorrido recentemente, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

Discussão Única do Requerimento n° 3454/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações pelo *Dia do Dentista*, ocorrido em 25 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/10/2005

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues, Léo Monteiro e Renata Bezerra de Melo. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: *dimprensa@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet *http://www.alepe.pe.gov.br*

Emendas ao Projeto de Lei nº 1098 (Orçamento - 2006)

Emenda N° 2/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 1 milhão, possibilitando, dessa forma, a melhora na ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS.

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade

Código: **12361017303430000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Fundamental pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204250000.**
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2 milhões na **Ação 0343 – Promoção de Ensino Fundamental pela SDS,** anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação **0425 – Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Justificativa da Emenda

A instituição de ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino Fundamental.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 3/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 4 milhões, possibilitando, dessa forma a melhora na execução da Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade

Código: **12362017303350000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Médio pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0007**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações da EMPETUR**

Projeto/Atividade

Código: **23122000701010000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações da EMPETUR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 4 milhões na Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0101 - Gestão Administrativa das Ações da Empetur

Justificativa da Emenda

A Instituição de Ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino de 2º Grau. Esta emenda chegou a ser apresentada à Revisão do PPA 2004/2007 e havia sido rejeitada uma vez que foi alegado que era material para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 4/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2 milhões, possibilitando dessa forma, a melhora na execução da Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS.

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade

Código: **12362017303350000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Médio pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **AURORA CRISTINA (PMDB), BETINHO GOMES (PPS), MAVIAEL CAVALCANTI (PFL), TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB), BRUNO RODRIGUES (PSDB), NÉLSON PEREIRA (PCdoB), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL) e SÍLVIO COSTA (PMN),** para se fazerem presentes à **Reunião Extraordinária** a ser realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos), do dia 1° de novembro de 2005, no Plenarinho III, localizado no 2° andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01- Projeto de Resolução N° 1.113/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (EMENTA: Denomina a PE-219 de "RODOVIA PREFEITO JOÃO LEITE");
02- Projeto de Lei Ordinária N° 1.114/2005, de autoria do Deputado Marcoantônio Dourado (EMENTA: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências);
03- Projeto de Lei Ordinária N° 1.115/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências);
04- Projeto de Lei Ordinária N° 1.116/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária N° 1.117/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a prorrogação da cessão de uso do imóvel que indica e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.072/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (EMENTA: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Estadual, a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas (ASMIR-PE));
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.092/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES
03- Projeto de Lei Complementar Nº 1.093/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz alterações na Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2.001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – **SASSEPE** e dá outras providências);
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.108/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei n° 12.746, de 14 de janeiro de 2005, e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
05- Subemenda n° 01/2005, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, (EMENTA: Altera a redação do §1°, do art. 14, do Substitutivo n° 01/2005), ao Substitutivo N° 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Define novos critérios de pagamento das parcelas remuneratórias que indica, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Complementar N° 1.079/2005, de autoria do Poder Executivo.
RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO

Recife, 24 de outubro de 2005.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Antônio Figueirôa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 03 de novembro de 2005, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1092/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1092/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

Recife, 31 de outubro de 2005.

Deputado IZAÍAS RÉGIS
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 105, I – c artigo 113, caput, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias – ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Fernando Lupa e Nelson Pereira Membros Efetivos e os Suplentes Deputados Antonio Figuerôa, Geraldo Coelho, Silvio Costa e as Suplentes Deputadas Ana Cavalcanti e Tereza Leitão, para se fazerem presentes à Audiência Pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico que será realizada próximo dia 03 de novembro de 2005 (Quinta-Feira), às 10:00h (dez horas) no Plenário sede do Palácio Joaquim Nabuco. Na ocasião serão discutidas e analisadas questões relativas a gratificação de incentivo(GIM), implantada nos proventos dos servidores inativos da Polícia Militar de Pernambuco.

Recife , 31 de 0utubro de 2005

Deputado ALF
Presidente

Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204250000.**
Denominação: **Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária no valor de R$ 2 milhões na Ação 0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0425 - Fortalecimento do Calendário Turístico de Pernambuco

Justificativa da Emenda

A instituição de ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o númeto de vagas para os alunos do Ensino de 2º Grau. Esta emenda chegou a ser apresentada à Revisão do PPA 2004/2007 e havia sido rejeitada, uma vez que foi alegado que era material para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 5/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta Orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2 milhões, possibilitando dessa forma, a melhora na execução da Ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS.

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0173**
Denominação: **Assistência Social aos Militares e Servidores Civis da PMPE e CBMPE e seus Dependentes**

Projeto/Atividade

Código: **12361017303430000.**
Denominação: **Promoção de Ensino Fundamental pela SDS**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0004**
Denominação: **Promoção e Apoio à Comercialização do Destino Turístico de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **23695000404290000.**
Denominação: **Campanha Publicitária para Divulgação do Destino Turístico Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2 milhões na Ação 0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0429 - Campanha Publicitária para divulgação do Destino Turístico Pernambuco.

Justificativa da Emenda

A Instituição de Ensino tem 3 mil alunos e 250 professores, e a presente emenda visa aumentar o número de vagas para os alunos do Ensino Fundamental. Esta emenda chegou a ser apresentada à Revisão do PPA 2004/2007 e havia sido rejeitada, uma vez que foi alegado que era material para o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 6/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Adita-se recursos na elaboração da Proposta orçamentária, assegurando dotação no valor de R$ 2,5 milhões, possibilitando, desta forma, a melhora na execução da Ação 0317 - Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0162**
Denominação: **Prevenção e Controle Permanente dos Índices de Criminalidade**

Projeto/Atividade

Código: **06181016203170000.**
Denominação: **Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,500,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **(Não municipalizado)**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0062**
Denominação: **Apoio Administrativo às Ações do IPA**

Projeto/Atividade

Código: **20122006201260000.**
Denominação: **Gestão Administrativa das Ações do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,500,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Acrescer, dentro da Secretaria de Defesa Social, dotação orçamentária de R$ 2,5 milhões na Ação 0317 - Desenvolvimento de Ações de Combate a Homicídios, anulando-se em igual valor, dotação orçamentária da Ação 0126 - Gestão Administrativa das Ações da IPA.

Justificativa da Emenda

Pernambuco ostenta o título de Estado mais violento do País, de acordo com dados do IBGE e do Ministério da Justiça. A prevenção e o combate a homicídios são primordiais para o estabelecimento da ordem pública e da paz em nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2005

Soldado Moisés
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda N° 7/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Assistência da Qualidade à Saúde da Rede SUS-PE, particularmente no Projeto Melhoria Das Instalações Físicas e Equipagem Dos Hospitais da Rede Pública Do Estado a Reforma da 01 Maternidade no município de Goiana.

Justificativa da Emenda

É de grande importância para o Estado de Pernambuco, a reforma dos seus Hospitais da Rede Pública, bem como a sua equipagem no sentido de melhorar o atendimento à população, em especial suas camadas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 8/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$30,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Assistência da Qualidade à Saúde da Rede SUS-PE, particularmente no Projeto Melhoria Das Instalações Físicas e Equipagem Dos Hospitais da Rede Pública Do Estado a Reforma da 01 Maternidade no município de Gravatá.

Justificativa da Emenda

É de grande importância para o Estado de Pernambuco, a reforma dos seus Hospitais da Rede Pública, bem como a sua equipagem no sentido de melhorar o atendimento à população, em especial suas camadas mais carentes.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 9/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Solidão.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surto de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 10/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surto de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 11/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surto de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 12/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 13/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 14/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Paulista.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 15/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0151**
Denominação: **Vigilância à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015108500000.**
Denominação: **Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhadores, particularmente mais Ações de Vigilância Epidemiológica para o Combate de Doenças, 100 pessoas do município de Olinda.

Justificativa da Emenda

O combate de determinadas doenças é de suma importância para que sejam evitados surtos de epidemia no município citado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 16/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Prevenção de Doenças particularmente no Projeto Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção do Câncer de Próstata e Diabetes, no município de Jaboatão dos Guararapes, com a realização de 10 exames.

Justificativa da Emenda

A necessidade de prevenção do câncer de Próstata e Diabetes é de fundamental importância ao homem acima de 40 anos de idade, pelo que apresentamos a presente proposição contemplando o município acima descriminado

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 17/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Prevenção de Doenças particularmente no Projeto Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção do Câncer de Próstata e Diabetes, no município de Abreu e Lima, com a realização de 10 exames.

Justificativa da Emenda

A necessidade de prevenção do câncer de Próstata e Diabetes é de fundamental importância ao homem acima de 40 anos de idade, pelo que apresentamos a presente proposição contemplando o município acima descriminado

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 18/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908710000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção ao Câncer de Próstata e do Diabetes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Prevenção de Doenças particularmente no Projeto Ampliação do Acesso do Homem aos Exames de Prevenção do Câncer de Próstata e Diabetes, no município de Olinda, com a realização de 10 exames.

Justificativa da Emenda

A necessidade de prevenção do câncer de Próstata e Diabetes é de fundamental importância ao homem acima de 40 anos de idade, pelo que apresentamos a presente proposição contemplando o município acima descriminado.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 19/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Jaboatão dos Guararapes atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 20/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Petrolina, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 21/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Caruaru, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 22/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Paulista, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 23/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Vitória de Santo Antão, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 24/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Gravatá, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 25/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Olinda, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 26/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bom Conselho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210820000.**
Denominação: **Melhoria das Condições de Acesso à Universidade**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,100.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social nas Ações de Acesso a Universidade o município de Bom Conselho, atendendo 20 alunos.

Justificativa da Emenda

Oferecer aos alunos carentes do município citado, condições de competir no vestibular com outros de melhores condições financeiras, através do reforço do ensino.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 27/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade

Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade

Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Formação e Assentamentos Privados para Trabalhadores Rurais, particularmente no Projeto Credito Fundiário Para Pequenos Trabalhadores Rurais, 05 Famílias de assentamento na área rural de Goiana.

Justificativa da Emenda

A inserção de famílias assentadas e programas de crédito fundiário é da maior importância para sua sobrevivência, haja vista as dificuldades econômico, financeira dessas pessoas.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 28/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade

Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0350**
Denominação: **Formação de assentamentos privados para trabalhadores rurais.**

Projeto/Atividade

Código: **21631035014720000.**
Denominação: **Crédito Fundiário para Pequenos Trabalhadores Rurais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,200.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Formação e Assentamentos Privados para Trabalhadores Rurais, particularmente no Projeto Credito Fundiário Para Pequenos Trabalhadores Rurais, 05 Famílias de assentamento na área rural de Pombos.

Justificativa da Emenda

A inserção de famílias assentadas e programas de crédito fundiário é da maior importância para sua sobrevivência, haja vista as dificuldades econômico, financeira dessas pessoas.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 29/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Assistência de Qualidade na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto, Implementação de Centros de Parto Normal, o município de Jaboatão dos Guararapes, com 01 das unidades a serem construídas.

Justificativa da Emenda

A solicitação acima discriminada, é das mais relevante para Jaboatão dos Guararapes, que vem se ressentido de espaço necessário para o atendimento a gestantes em serviço de parto normal.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 30/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10301023408090000.**
Denominação: **Implantação de Centros de Parto Normal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$40,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Assistência de Qualidade na Rede SUS/PE, particularmente no Projeto, Implementação de Centros de Parto Normal, o município de Abreu e Lima, com 01 das unidades a serem construídas.

Justificativa da Emenda

A solicitação acima discriminada, é das mais relevante para Abreu e Lima, que vem se ressentido de espaço necessário para o atendimento a gestantes em serviço de parto normal.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 31/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Carpina.

Justificativa da Emenda

A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 32/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Tacaratu.

Justificativa da Emenda

A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 33/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 34/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Iati.

Justificativa da Emenda

A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 35/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002812820000.**
Denominação: **Execução de Açoes de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na Atividade, Execução de Ações de Assistência Técnica a Extensão Rural, através de apoio as ações do PRONAF os agricultores de base familiar do município de Granito.

Justificativa da Emenda

A realização das citadas ações é imprescindível para melhorar a produção dos agricultores de base familiar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 36/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Jaboatão dos Guararapes, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 37/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Gravatá, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 38/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Abreu e Lima, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 39/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Paulista, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 40/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Jaboatão dos Guararapes, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda

Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 41/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Olinda, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda

Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 42/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Moreno, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda

Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 43/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908040000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Educação e Promoção Á Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto Ampliação do Acesso a Exames Clínicos Oftalmológicos, o município de Paulista, com a realização de 05 exames.

Justificativa da Emenda

Por ser fundamental importância o acesso das pessoas exames oftalmológicos como forma de prevenir os casos de cegueira por catarata é, que vimos apresentar esta proposição.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 44/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade

Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade

Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Recuperação de Assentamentos, nas Ações da Estruturas de Assentamentos 05 Famílias do Assentamento Chico Mendes no município de Pombos.

Justificativa da Emenda

a solicitação em pauta visa a inserção de 10 famílias do citado município, conforme a discriminação acima no contexto de sustentabilidade econômica haja vista, suas precárias condições de sobrevivência.
Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 45/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade

Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52070**
Denominação: **FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNTEPE**

Programa

Código: **0049**
Denominação: **Recuperação de Assentamentos**

Projeto/Atividade

Código: **21631004900200000.**
Denominação: **Estruturação de Assentamentos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Recuperação de Assentamentos, nas Ações da Estruturas de Assentamentos 05 Famílias do Assentamento Chico Mendes no município de Goiana.

Justificativa da Emenda

A solicitação em pauta visa a inserção de 10 famílias do citado município, conforme a discriminação acima no contexto de sustentabilidade econômica haja vista, suas precárias condições de sobrevivência.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 46/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Jaboatão dos Guararapes, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 47/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Abreu e Lima, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 48/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Olinda, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 49/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0239**
Denominação: **Educação e Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças**

Projeto/Atividade

Código: **10301023908070000.**
Denominação: **Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação e Promoção a Saúde e Prevenção de Doenças, particularmente no Projeto, Ampliação do Acesso da Mulher aos Exames de Prevenção do Câncer, o município de Paulista, com a realização de 15 exames.

Justificativa da Emenda

A realização dos exames acima citados é da maior relevância para a prevenção do câncer de mama em mulheres acima de 40 anos e do câncer genealógicos em mulheres na faixa etária dos 15 aos 49 anos de idade. Por assim ser é que estamos apresentando a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 50/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$135,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0234**
Denominação: **Assistência de Qualidade à Saúde na Rede SUS/PE**

Projeto/Atividade

Código: **10302023408760000.**
Denominação: **Melhoria das Instalações Físicas e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$135,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Assistência de Qualidade À Saúde na Rede SUS-PE, particularmente no Projeto, melhoria das Instalações Físicos e Equipagem dos Hospitais da Rede Pública do Estado, a reforma e equipagem da Maternidade Rita Barradas, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

A proposição em pauta tem como respaldo emenda parlamentar de nossa autoria ao PPA, e como tal, devidamente incorporada a Lei Orçamentária Anual, desde 2003.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 51/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Moreno, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 52/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Olinda, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 53/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Jaboatão dos Guararapes com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Jaboatão dos Guararapes com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 54/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Abreu e Lima com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Abreu e Lima com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 55/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Petrolina com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Petrolina com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 56/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **João Alfredo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de João Alfredo com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de João Alfredo com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 57/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Paulista com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Paulista com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 58/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Vitória de Santo Antão com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Vitória de Santo Antão com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 59/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Bezerros com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Bezerros com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 60/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Pombos com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Pombos com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 61/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Moreno com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Moreno com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 62/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026211410000.**
Denominação: **Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas ações de Ensino Médio de Qualidade com Inclusão Social o município de Olinda com 05 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o aluno do município de Olinda com Ensino Médio de qualidade, fator determinante para sua inclusão social.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 63/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Jaboatão dos Guararapes qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 64/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jupi**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Jupi qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 65/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Vitória de Santo Antão qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 66/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Nazaré da Mata qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 67/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Abreu e Lima qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 68/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Paulista qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 69/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Olinda qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 70/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Moreno qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 71/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Gravatá qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 72/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Bezerros qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 73/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Angelim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Angelim qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 74/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Palmares qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 75/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Água Preta qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 76/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Ribeirão qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 77/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Joaquim Nabuco qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 78/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**

Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Brejo da Madre de Deus qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 79/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Tabira qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 80/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0261**
Denominação: **Valorização do Profissional da Educação**

Projeto/Atividade

Código: **12128026110770000.**
Denominação: **Qualificação de Profissionais da Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Valorização do Profissional da Educação, particularmente na Atividade, Qualificação de Profissionais de Educação, o município de Condado qualificando 05 profissionais.

Justificativa da Emenda

A melhoria da qualidade do Ensino Público está condicionando a cursos de reciclagem para qualificar o profissional de ensino pelo que apresentamos esta proposição parlamentar.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 81/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Nazaré da Mata, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 82/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Moreno, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 83/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Jaqueira, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 84/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Quixaba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Quixaba, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 85/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Solidão, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 86/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **São José do Egito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de São José do Egito, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 87/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Flores**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Flores, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 88/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Surubim, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 89/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Solidão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Solidão, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 90/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Gravatá, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 91/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Olinda.

Justificativa da Emenda

É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Olinda, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 92/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Nazaré da Mata, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 93/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Vitória de Santo Antão, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 94/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Palmares, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 95/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **12366007414810000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Educação**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$10,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Apoio a Educação, o município de Joaquim Nabuco, atendendo 20 pessoas.

Justificativa da Emenda

As ações complementares de alfabetização nas escolas rurais são primordial importância para, jovens e adultos, pequenos produtores rurais e pequenos empreendedores, haja vista que além da enriquecimento cultural existe a possibilidade do seu desenvolvimento, via educação.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 96/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Condado, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 97/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Passira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Passira, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 98/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Tabira, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 99/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Manari**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Manari, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 100/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0033**
Denominação: **Apoio Alimentar à População**

Projeto/Atividade

Código: **20244003300360000.**
Denominação: **Leite de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio Alimentar a População, particularmente na Atividade Leite de Pernambuco o município de Vertentes, contemplando 25 famílias de baixa – renda.

Justificativa da Emenda

Melhorar as condições de nutrição das famílias carentes da Zona Rural do município acima discriminado.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 101/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Floresta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Floresta, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 102/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Belém do São Francisco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Belém do São Francisco, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 103/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Itacuruba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Itacuruba, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 104/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Tacaratu, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 105/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jatobá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Jatobá, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 106/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Petrolina, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 107/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Escada, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 108/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Gameleira, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 109/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Granito, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 110/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Água Preta, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 111/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Moreno, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 112/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade

Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade

Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir Programa de Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, particularmente na Atividade, Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural o município de Santa Filomena, com a realização de 02 obras.

Justificativa da Emenda

É de primordial para o município indicado, a realização de Obras Hídricas na Zona Rural, possibilitando a sua população uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 113/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade

Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade

Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir Programa de Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, particularmente na Atividade, Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural o município de Araripina, com a realização de 02 obras.

Justificativa da Emenda

É de primordial para o município indicado, a realização de Obras Hídricas na Zona Rural, possibilitando a sua população uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 114/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade

Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Serra Talhada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0055**
Denominação: **Infra-estrutura hídrica e construções rurais**

Projeto/Atividade

Código: **20544005501220000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir Programa de Infra-Estrutura Hídrica e Construções Rurais, particularmente na Atividade, Obras de Infra-Estrutura Hídrica na Área Rural o município de Serra Talhada, com a realização de 02 obras.

Justificativa da Emenda

É de primordial para o município indicado, a realização de Obras Hídricas na Zona Rural, possibilitando a sua população uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 115/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carnaubeira da Penha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Carnaubeira da Penha, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda

A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 116/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Araripina, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda

A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 117/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Santa Filomena, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda

A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 118/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Custódia**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Custódia, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda

A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 119/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Ibimirim, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar.

Justificativa da Emenda

A contratação de 01 Carro Pipa, para minimizar os efeitos das estiagens prolongadas no citado município é de primordial importância para sua população em especial às sua camadas de baixa-renda.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 120/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Inajá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20244003011810000.**
Denominação: **Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Inajá, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar

Justificativa da Emenda

Incluir no Programa de Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente nas Ações Assistências às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, o município de Carnaubeira da Penha, com 01, dos 330 Carros Pipa a contratar

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 121/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Palmares, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 122/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Água Preta, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 123/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Joaquim Nabuco, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 124/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Escada, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.
Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 125/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Ribeirão, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 126/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Rio Formoso**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Rio Formoso, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 127/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Palmares dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda

Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 128/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Escada dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda

Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 129/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Água Preta dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda

Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 130/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Joaquim Nabuco**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Joaquim Nabuco dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda

Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 131/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **18541007415130000.**
Denominação: **Ações de Proteção e Gestão Ambiental.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas Ações de Proteção e Gestão Ambiental, o município de Vitória de Santo Antão dando assistência e atendimento a 08 habitantes.

Justificativa da Emenda

Possibilitar aos habitantes do citado município desenvolvimento de suas atividades com a assistência necessária de modo a promover a recuperação e o manejo sustentável de seus recursos naturais.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 132/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Vitória de Santo Antão, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 133/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Palmares, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 134/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Goiana, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 135/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Chã de Alegria, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 136/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Pombos, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 137/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Escada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Escada, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 138/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Ribeirão, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 139/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Água Preta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Água Preta, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 140/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Amaraji**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **04334007407660000.**
Denominação: **Ações de Diversificação Econômica**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$20,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA, particularmente nas ações de Diversificação Econômica, o município de Amaraji, contemplando 20 produtores de pequeno e médio porte e meio empreendedores.

Justificativa da Emenda

Estimular os pequenos e médios produtores e micro empresários do citado município, via assistência técnica capacitação e assessoramento, visando a implantação de suas atividades.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 141/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Jaqueira, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 142/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Barreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Barreiros, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 143/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Goiana, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 144/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Vitória de Santo Antão, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 145/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **10301007414820000.**
Denominação: **Ações de Apoio à Saúde**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente nas Ações de Apoio à Saúde o município de Nazaré da Mata, viabilizando o atendimento a 100 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer as pessoas carentes do citado município atendimento médico de qualidade de acordo com a base legal do SUS.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 146/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Itamaracá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria de Qualidade do Turismo Pernambucano, na Atividade Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, o município de Itamaracá com a realização de 01 Curso de Treinamento dentre os que estão previstos para 2006.

Justificativa da Emenda

Tendo em vista o potencial turístico do citado município, e no intuito de qualificar os Guias Turísticos do local é que solicitamos a realização de 01 curso de treinamento dentre os que serão levados a efeito em 2006.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 147/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Igarassu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria de Qualidade do Turismo Pernambucano, na Atividade Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, o município de Igarrasu com a realização de 01 Curso de Treinamento dentre os que estão previstos para 2006.

Justificativa da Emenda

Tendo em vista o potencial turístico do citado município, e no intuito de qualificar os Guias Turísticos do local é que solicitamos a realização de 01 curso de treinamento dentre os que serão levados a efeito em 2006.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 148/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **56080**
Denominação: **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR**

Programa

Código: **0002**
Denominação: **Melhoria da Qualidade do Turismo Pernambucano**

Projeto/Atividade

Código: **23695000204150000.**
Denominação: **Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria de Qualidade do Turismo Pernambucano, na Atividade Capacitação de Recursos Humanos na Área de Turismo, o município de Olinda com a realização de 01 Curso de Treinamento dentre os que estão previstos para 2006.

Justificativa da Emenda

Tendo em vista o potencial turístico do citado município, e no intuito de qualificar os Guias Turísticos do local é que solicitamos a realização de 01 curso de treinamento dentre os que serão levados a efeito em 2006.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 149/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade

Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade

Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Redação e Integração Social da População Carcerária, na Atividade Proteção às Famílias Vitimas de Crimes, Apenados e Egressos, 03 famílias do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Oferecer às famílias que vierem a ser vítimas de crimes contra seus membros, bem como àquelas que têm familiares cumprindo penas e egressos de programas ressocializantes.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 150/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade

Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade

Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Redação e Integração Social da População Carcerária, na Atividade Proteção às Famílias Vitimas de Crimes, Apenados e Egressos, 03 famílias do município de Goiana.

Justificativa da Emenda

Oferecer às famílias que vierem a ser vítimas de crimes contra seus membros, bem como àquelas que têm familiares cumprindo penas e egressos de programas ressocializantes.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 151/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade

Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **39000**
Denominação: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Programa

Código: **0242**
Denominação: **Reeducação e Integração Social da População Carcerária**

Projeto/Atividade

Código: **14421024212300000.**
Denominação: **Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Redação e Integração Social da População Carcerária, na Atividade Proteção às Famílias Vitimas de Crimes, Apenados e Egressos, 03 famílias do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda

Oferecer às famílias que vierem a ser vítimas de crimes contra seus membros, bem como àquelas que têm familiares cumprindo penas e egressos de programas ressocializantes.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 152/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas Ações de Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social 05 alunos do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda

Oferecer ao alunado ensino fundamental no citado município educação com maior qualidade.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 153/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12361026210690000.**
Denominação: **Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social, nas Ações de Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social 05 alunos do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Oferecer ao alunado ensino fundamental no citado município educação com maior qualidade.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 154/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Jaboatão dos Guararapes, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 155/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Vitória de Santo Antão

Justificativa da Emenda

É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Vitória de Santo Antão, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 156/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Moreno, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 157/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **61070**
Denominação: **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Programa

Código: **0068**
Denominação: **Promoção do Ensino Superior**

Projeto/Atividade

Código: **12364006814330000.**
Denominação: **Atendimento a Estudantes Carentes da UPE**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Promoção do Ensino Superior, na Atividade Atendimento à Estudante Carente da UPE, 10 alunos do município de Paulista.

Justificativa da Emenda

É fundamental importância a Atividade citada, para os alunos pobres de Paulista, que ingressaram na UPE, e estão em dificuldades financeiras, e assim sendo, é que estamos apresentando a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 158/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Revitalização de Dinâmica Cultura do Estado, particularmente nas ações de Promoção de Eventos Culturais, 01 Festival de Música Gospel no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

O estimulo aos Valores Culturais do Estado de Pernambuco, é um instrumento dos mais valiosos para ampliação da manifestação de suas nuances culturais, e assim sendo para a música em todas os seus gêneros, e proposição em pauta visa divulgar especialmente um deles que vem surgindo com muita força, a Música Gospel.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 159/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Revitalização de Dinâmica Cultura do Estado, particularmente nas ações de Promoção de Eventos Culturais, 01 Festival de Música Gospel no município de Caruaru.

Justificativa da Emenda

O estimulo aos Valores Culturais do Estado de Pernambuco, é um instrumento dos mais valiosos para ampliação da manifestação de suas nuances culturais, e assim sendo para a música em todas os seus gêneros, e proposição em pauta visa divulgar especialmente um deles que vem surgindo com muita força, a Música Gospel.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 160/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **44030**
Denominação: **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**

Programa

Código: **0209**
Denominação: **Revitalização da Dinâmica Cultural do Estado**

Projeto/Atividade

Código: **13392020906400000.**
Denominação: **Promoção de Eventos Culturais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Revitalização de Dinâmica Cultura do Estado, particularmente nas ações de Promoção de Eventos Culturais, 01 Festival de Música Gospel no município de Petrolina.

Justificativa da Emenda

O estimulo aos Valores Culturais do Estado de Pernambuco, é um instrumento dos mais valiosos para ampliação da manifestação de suas nuances culturais, e assim sendo para a música em todas os seus gêneros, e proposição em pauta visa divulgar especialmente um deles que vem surgindo com muita força, a Música Gospel.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 161/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 162/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda

O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 163/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda

O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 164/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 165/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0140**
Denominação: **Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidos na FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **14243014004270000.**
Denominação: **Apoio e Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente Atendidas na FUNDAC, particularmente na Atividade Apoio a Inclusão Sócio-Familiar da Criança e do Adolescente da FUNDAC, 05 famílias do município de Paulista.

Justificativa da Emenda

O fortalecimento do núcleo familiar é muito importante e assim sendo, o programa acima citado é fundamental para a reinserção sócio-familiar da criança e do adolescente pelo qual apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 166/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Jaboatão dos Guararapes contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda

Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 167/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Vitória de Santo Antão contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda

Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 168/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Gravatá contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda

Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 169/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$900.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **49070**
Denominação: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**

Programa

Código: **0138**
Denominação: **Atendimento à Criança e ao Adolescente Encaminhados à FUNDAC**

Projeto/Atividade

Código: **10243013815400000.**
Denominação: **Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$900.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atendimento à Criança e ao Adolesce Encaminhado à FUNDAC, particularmente na Atividade, Assistência Especial de Saúde a Criança e ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC, o município de Moreno contemplado com o atendimento a 03 pessoas.

Justificativa da Emenda

Garantir ao jovem e ao adolescente da FUNDAC uma melhor assistência médica.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 170/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Goiana.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 171/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 172/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Condado**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Condado.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 173/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Ibimirim.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 174/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Iati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Iati.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 175/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Flores**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Flores.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 176/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 177/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Paulista.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 178/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 179/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 180/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Vitória de Santo Antão.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 181/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Orobó**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Orobó.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 182/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 183/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vertentes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Vertentes.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 184/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Cabo de Santo Agostinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 185/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Palmares.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 186/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Glória de Goitá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Glória do Goitá.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 187/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Chã Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Chã Grande.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 188/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 189/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jupi**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Jupi.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 190/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jucati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0196**
Denominação: **Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado de Pernambuco - PROESCOLA**

Projeto/Atividade

Código: **12361019610790000.**
Denominação: **Melhoria da Eficiência, Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Melhoria da Qualidade de Educação Básica no Estado de Pernambuco – PROESCOLA particularmente na Atividade Melhoria da Eficiência Eficácia e Inclusão na Educação de Pernambuco 05 alunos das Escolas da Rede Estadual do município de Jucati.

Justificativa da Emenda

Promover a melhoria do ensino é fator condicionante, para eficientizar o aprendizado do aluno de educação básica, pelo que apresentamos a proposição em pauta contemplando o município acima citado.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 191/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Jaboatão dos Guararapes com o atendimento a 02 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 192/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Carpina, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 193/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Abreu e Lima com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 194/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Palmares com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 195/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Olinda**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Olinda, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 196/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Paulista, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 197/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Goiana, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 198/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Gravatá, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.
Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 199/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Vitória de Santo Antão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0219**
Denominação: **Alfabetização de Pernambuco**

Projeto/Atividade

Código: **12366021910530000.**
Denominação: **Alfabetização Cidadã**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Alfabetização de Pernambuco, a particularmente na Atividade Alfabetização Cidadã, o município de Vitória de Santo Antão, com o atendimento a 03 jovens e/ou adultos.

Justificativa da Emenda

O Programa Alfabetização de Pernambuco é um instrumento atendimento de grande valia para minimizar o problema do analfabetismo entre jovens e adultos dos 15 aos 24 anos de idade. Assim sendo é que justificamos a solicitação acima discriminada.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 200/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20602003400270000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$23,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0034**
Denominação: **Apoio à Melhoria da Produção Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20602003400270000.**
Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$23,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Apoio a Melhoria da Produção Animal, particularmente, no Projeto Obra de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária, a Construção de 01 Galpão para exposição de produtos agropecuário no município de Jaqueira.

Justificativa da Emenda

A construção acima indicada é de primordial importância para o município de Jaqueira, que se ressente de um local adequado para a exposição de produtos agropecuários, que o seria evidentemente um fator condicionante para o desenvolvimento da sua pecuária.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 201/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Canhotinho**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Canhotinho, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 202/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Gravatá, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 203/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Ibimirim, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 204/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Arcoverde**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20606002700490000.**
Denominação: **Prestação de Serviços Agropecuários**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens e Serviços, na Atividade Prestação de Serviços Agropecuários o município de Arcoverde, contemplando com 10 desses serviços.

Justificativa da Emenda

O desenvolvimento desses serviços no município tende a aumentar a demanda dos seus agropecuários pelo aumento da qualidade dos seus produtos no mercado, via madeiras tecnologias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 205/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Nazaré da Mata**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Nazaré da Mata, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 206/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Palmares, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 207/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ribeirão**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Ribeirão, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 208/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **30000**
Denominação: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Programa

Código: **0074**
Denominação: **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco - PROMATA**

Projeto/Atividade

Código: **17512007415140000.**
Denominação: **Ações de Saneamento Básico.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no PROMATA particularmente na Ações de Saneamento Básico, o município de Goiana, contemplando o mínimo de 10 pessoas.

Justificativa da Emenda

Oferecer a população carente do município acima citado a implantação de sistemas de esgotamento sanitário proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 209/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carnaubeira da Penha**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Carnaubeira da Penha, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 210/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**

Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Garanhuns, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 211/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ferreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Ferreiros, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 212/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Surubim, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 213/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Amaraji**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Amaraji, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 214/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Águas Belas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Águas Belas, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 215/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002712830000.**
Denominação: **Produção de Sementes**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,800.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Produção de Bens e Serviços, particularmente na Atividade, Produção de Sementes, o município de Gravatá, com a disponibilização de 01 tonelada de sementes.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos agricultores do citado município a disponibilidade de sementes de uma melhor qualidade ensejando uma maior produção e produtividade das suas culturas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 216/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Garanhuns.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 217/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Palmares.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 218/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 219/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Chã Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Chã Grande.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 220/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Chã de Alegria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Chã de Alegria.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 221/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Cedro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Cedro.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 222/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Serra Talhada**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Serra Talhada.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 223/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Floresta**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20845003000330000.**
Denominação: **Contribuições ao Fundo Garantia Safra**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$3,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Ações Complementares de Combate as Secas, particularmente na Operação Especial, Contribuições ao Fundo Garantia Safra, 35 produtores do município de Floresta.

Justificativa da Emenda

Assegurar aos produtores do município acima citado a garantia das suas safras, com relação a pragas e outros sinistros.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 224/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Itacuruba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Itacuruba atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda

O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 225/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Tabira atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda

O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 226/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**

Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Ibimirim atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda

O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 227/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Cumaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Cumaru atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda

O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 228/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tupanatinga**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Tupanatinga atendendo a 05 famílias.Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Tupanatinga atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda

O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 229/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jucati**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0048**
Denominação: **Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco/PDRS/Prorural/Renascer**

Projeto/Atividade

Código: **20334004812160000.**
Denominação: **Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL/RENASCER, particularmente no Projeto de Combate a Pobreza Rural – PCPR o município de Jucati atendendo a 05 famílias.

Justificativa da Emenda

O financiamento de investimentos comunitários as famílias rurais, são da maior importância para que venham alcançar uma melhor qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 230/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **4**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Pombos, atendendo a 05 trabalhadores

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 231/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Palmares, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 232/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Gravatá, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 233/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Cumaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Cumaru, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 234/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Petrolina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Petrolina, atendendo a 05 trabalhadores

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 235/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025107330000.**
Denominação: **Intermediação de Emprego**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Abreu e Lima, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 236/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Paulista, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 237/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Jaqueira, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 238/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Carpina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Carpina, atendendo a 05 trabalhadores

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 239/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Barreiros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **33000**
Denominação: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Programa

Código: **0251**
Denominação: **Agência do Trabalho**

Projeto/Atividade

Código: **11334025106560000.**
Denominação: **Ampliação das Agências do Trabalho**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$2,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Agência do Trabalho, particularmente nas ações de Intermediação de Emprego, o município de Barreiros, atendendo a 05 trabalhadores.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância para o trabalhador do citado município a sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 240/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaboatão dos Guararapes**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa da Emenda

Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de previnir a sua população contra doenças e endemias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 241/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gameleira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Gameleira.

Justificativa da Emenda

Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de prevenir a sua população contra doenças e endemias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 242/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Paulista**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Paulista.

Justificativa da Emenda

Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de prevenir a sua população contra doenças e endemias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 243/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Abreu e Lima**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10305015008670000.**
Denominação: **Execução do Programa Nacional de Imunizações**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção à Saúde da População, particularmente na Atividade Execução do Programa Nacional de Imunizações, o atendimento a 30 pessoas no município de Abreu e Lima.

Justificativa da Emenda

Programa Nacional de Imunizações é de primordial importância para o município acima citado, no sentido de prevenir a sua população contra doenças e endemias.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 244/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Palmares, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda

A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 245/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Garanhuns, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda

A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 246/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Gravatá**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Gravatá, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda

A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 247/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Caruaru, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda

A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 248/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0027**
Denominação: **Produção de bens e serviços**

Projeto/Atividade

Código: **20572002700470000.**
Denominação: **Produção de Animais**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Produção de Bens de Serviços particularmente nas Ações de Produção de Animais, o município de Bezerros, disponibilizando 05 animais para a introdução de melhoria genéticas nos seus rebanhos.

Justificativa da Emenda

A introdução de animais geneticamente, melhorados viria garantir aos pecuaristas do citado município, o aumento dos índices de qualidade dos seus rebanhos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 249/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Araripina.

Justificativa da Emenda

A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 250/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ibimirim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Ibimirim.

Justificativa da Emenda

A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 251/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade

Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade

Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal na Atividade, Ações de Inspeções e Fiscalização Vegetal o município de Bezerros, realizando 05 inspeções e/ou fiscalizações anuais.

Justificativa da Emenda

É da maior relevância ofertar à população do citado município produtos de qualidade, fazendo cumprir dessa forma, a legislação existente sobre os mesmos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 252/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade

Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bonito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0353**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Projeto/Atividade

Código: **20125035314870000.**
Denominação: **Ações de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,700.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Vegetal na Atividade, Ações de Inspeções e Fiscalização Vegetal o município de Bonito, realizando 05 inspeções e/ou fiscalizações anuais

Justificativa da Emenda

É da maior relevância ofertar à população do citado município produtos de qualidade, fazendo cumprir dessa forma, a legislação existente sobre os mesmos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 253/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade

Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade

Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Fortalecimento Organizacional Agricultura Familiar, particularmente na atividade Apoio a Profissionalização da Agricultura Familiar, contemplando 05 famílias do município de Palmares.

Justificativa da Emenda

Para que a Agricultura familiar possa ser implementada no citado município torna-se necessário estimular o desenvolvimento dos agricultores nela envolvidos visando sua profissionalização.
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 254/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade

Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tacaratu**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade

Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Fortalecimento Organizacional Agricultura Familiar, particularmente na atividade Apoio a Profissionalização da Agricultura Familiar, contemplando 05 famílias do município de Tacaratú.

Justificativa da Emenda

Para que a Agricultura familiar possa ser implementada no citado município torna-se necessário estimular o desenvolvimento dos agricultores nela envolvidos visando sua profissionalização.
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 255/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade

Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Brejo da Madre de deus**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0035**
Denominação: **Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar**

Projeto/Atividade

Código: **20334003501320000.**
Denominação: **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$4,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Fortalecimento Organizacional Agricultura Familiar, particularmente na atividade Apoio a Profissionalização da Agricultura Familiar, contemplando 05 famílias do município de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa da Emenda

Para que a Agricultura familiar possa ser implementada no citado município torna-se necessário estimular o desenvolvimento dos agricultores nela envolvidos visando sua profissionalização.
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 256/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Palmares**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Palmares, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 257/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Garanhuns**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Garanhuns, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.
Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada
À 2ª Comissão

Emenda N° 258/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**

Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Caruaru**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Caruaru, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 259/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Surubim**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Surubim, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 260/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Limoeiro**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Limoeiro, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 261/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Bezerros**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **22000**
Denominação: **SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**

Programa

Código: **0354**
Denominação: **Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal**

Projeto/Atividade

Código: **20604035414900000.**
Denominação: **Defesa Sanitária Animal**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$6,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa, Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal, particularmente nas Ações de Defesa Sanitária Animal o município de Bezerros, assistindo a 1.500 animais.

Justificativa da Emenda

É de primordial importância a Inspeção e a Fiscalização dos Rebanhos, haja vista a prevenção contra doenças no sentido de assegurar aos consumidores dos produtos e semi-produtos da pecuária, a qualidade necessária e a preservação da sua saúde.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 262/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Ipojuca**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de Ipojuca.

Justificativa da Emenda

O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 263/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tamandaré**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de Tamandaré.

Justificativa da Emenda

O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 264/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **São José da Coroa Grande**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de São José da Coroa Grande.

Justificativa da Emenda

O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 265/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Granito**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **53040**
Denominação: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES-PE**

Programa

Código: **0150**
Denominação: **Atenção à Saúde da População**

Projeto/Atividade

Código: **10302015008640000.**
Denominação: **Assistência de Média e Alta Complexidade na Rede Ambulatorial e Hospitalar**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$5,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Atenção a Saúde do Trabalhador particularmente na Atividade de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10 pessoas do município de Granito

Justificativa da Emenda

O atendimento de maior qualidade é primordial para a população carente, haja vista, a complexidade de determinados procedimentos médicos.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 266/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Tabira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Tabira, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 267/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Jaqueira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Jaqueira

Justificativa da Emenda

A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 268/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Santa Filomena**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de Santa Filomena

Justificativa da Emenda

A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 269/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **João Alfredo**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Ações Complementares de Combate às Secas, particularmente no Projeto, Obras Hídricas na Rota do Carro Pipa, 01 dessas obras no município de João Alfredo.

Justificativa da Emenda

A realização da obra pleiteada no texto dessa emenda viria garantir uma melhor convivência com as estiagens prolongadas.

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 270/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Araripina**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0030**
Denominação: **Ações Complementares de Combate às Secas**

Projeto/Atividade

Código: **20544003012000000.**
Denominação: **Obras Hídricas na Rota dos Carros Pipa**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Gravatá.

Justificativa da Emenda

A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 271/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Moreno**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Moreno.

Justificativa da Emenda

A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 272/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Cupira**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Cupira.

Justificativa da Emenda

A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 273/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Riacho das Almas**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Riacho das Almas.

Justificativa da Emenda

A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 274/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Belém de Maria**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **52060**
Denominação: **EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - IPA**

Programa

Código: **0028**
Denominação: **Assistência Técnica e Extensão Rural**

Projeto/Atividade

Código: **20606002800520000.**
Denominação: **Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor de Base Familiar.**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$1,000.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa de Assistência Técnicas e Extensão Rural, particularmente nas Ações de Execução de Cursos de Qualificação Profissional do Agricultor Familiar, 03 agricultores do município de Belém de Maria.

Justificativa da Emenda

A capacitação de Agricultores de Base Familiar do citado município, é fator condicionante do desenvolvimento de sua agricultura**.**

Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 275/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Camaragibe**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Camaragibe, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 26 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 276/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Pombos**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Pombos, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Emenda N° 277/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 1098/2005

Publicação:15/10/2005 **Ano: 2005**

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Ementa: Alterar o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2006.

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser acrescido (em R$ 1,00): **$500.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Goiana**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **14000**
Denominação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa

Código: **0262**
Denominação: **Educação Básica de Qualidade com Inclusão Social**

Projeto/Atividade

Código: **12362026210750000.**
Denominação: **Regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo: **3**
Valor a ser deduzido (em R$ 1,00): **$500.00**

Escolha a Fonte dos Recursos a Serem Deduzidas

Fonte**: 00 - Recursos do Tesouro**

Texto da Emenda

Incluir no Programa Educação Básica com Inclusão Social nas ações da regularização do Fluxo Escolar do Ensino Médio, o município de Goiana, com 10 alunos atendidos.

Justificativa da Emenda

A correção da distorção idade série e das mais importantes para o alunado do citado município, assim sendo é que apresentamos a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 27 de outubro de 2005

Dilma Lins
Deputada

À 2ª Comissão

Atas de Comissões

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA REALIZADA ÀS ONZE HORAS DO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE (11) HORAS, NO PLENARINHO III LOCALIZADO NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS GERALDO COELHO; ROBERTO LEANDRO, SILVIO COSTA E TERESA LEITÃO. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS A PRESIDÊNCIA INICIA A DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1067/2005, QUE FICARÁ SOB A RELATORIA DO DEPUTADO GERALDO COELHO; DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1069/2005 E 1102/2005, QUE FICARÃO SOB A RELATORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO; DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1088/2005, QUE FICARÁ SOB A RELATORIA DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO; DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1089/2005, QUE FICARÁ SOB A RELATORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA; E DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1105/2005, QUE FICARÁ SOB A RELATORIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2005.

DEPUTADO ROBERTO LIBERATO
PRESIDENTE

DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADA ANA CAVALCANTI

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEFESA DA CIDADANIA REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, AS DEZ (10) HORAS, NO AUDITÓRIO III LOCALIZADO NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 131, DO REGIMENTO INTERNO, FOI REALIZADA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEFESA DA CIDADANIA, CUJO TEMA É A APLICAÇÃO DA LEI Nº 10.639, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO A TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, A REQUERIMENTO DA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, SOB A PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ROBERTO LIBERATO E ROBERTO LEANDRO, COM AS PRESENÇAS DAS DEPUTADAS CEÇA RIBEIRO, JACILDA URQUISA E TERESA LEITÃO. CONSTATANDO O QUORUM REGIMENTAL, EM AMBAS AS COMISSÕES OS SENHORES PRESIDENTES DECLARAM ABERTA A REUNIÃO. LIDAS SÃO APROVADAS AS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES DAS DUAS COMISSÕES. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO INFORMA AOS PRESENTES QUE ANTES DE INICIAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA TEM O PROJETO Nº 52/2003 PARA SER DISCUTIDO E VOTADO E PASSA A PALAVRA A DEPUTADA TERESA LEITÃO, RELATORA DO PROJETO, QUE FAZ A LEITURA DE SEU PARECER FAVORÁVEL APROVAÇÃO DO PROJETO COM A SUB-EMENDA. POSTO EM VOTAÇÃO É APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O PROJETO DE LEI Nº 52/2005. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LEANDRO REALIZA A DISTRIBUIÇÃO, NO SEIO DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, A DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 1041/2005; 1044/2005 E 1058/2005, FICANDO A RELATORIA DESTES PARA OS DEPUTADOS CEÇA RIBEIRO, ROBERTO LEANDRO E JACILDA URQUISA, RESPECTIVAMENTE. INFORMA AINDA QUE HAVERÁ ALTERAÇÃO NA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM PETROLINA E QUE A QUE SE REALIZARIA EM EXU, ESTÁ SUSPENSA. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, CONVIDA PARA COMPOR A MESA OS SENHORES: AURENICE LIMA, PROFESSORA DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA AFIRMATIVA: EDUCAÇÃO, CULTURA E HISTORIA NA PERSPECTIVA AFRO BRASILEIRA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GOIANA–PE; IVALDO NARCIANO, MESTRE DE MARACATU COMBINDA ESTRELA, DA COMUNIDADE CHÃO DE ESTRELAS; LEOCÁDIA DA HORA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA–PE E PRESIDENTE DA UNDIME E MARCIA CLEMENTE, CONSELHEIRA DE DJUMBAY, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. A PRESIDÊNCIA REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES: ADEMILDO GONZAGA TELES; ALAN FERREIRA DA SILVA; ALFREDO ARRUDA CÂMARA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA; ALMIR MIRANDA, DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO E COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA; ANA PAULA SAMPAIO LOPES, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; AURENICE MARIA DO NASCIMENTO; CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; ETHEL RAMOS DE OLIVEIRA, DO CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA; GLEDSON BARBOSA DE ANDRADE; INÊS TENÓRIO, COORDENADORA DA MULHER DE OLINDA – PE; IVO RODRIGUES DA SILVA, DA ASSOCIAÇÃO DO TEATRO DE OLINDA – PE; JACKSON EMANUEL ARAÚJO DA SILVA; JOSÉ BULAMINO DE LIMA, DE IGARASSU; LEILA LOUREIRO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA – PE; MARCIO DA SILVA NASCIMENTO; MARIA DA CONCEIÇÃO, PRESIDENTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR POPULAR; MARIA DO SOCORRO DE SÁ; MARIA FERNANDA DOS SANTOS ALENCAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; MARIA LUCIA DOS PRAZERES, DO CENTRO DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR POPULAR; MAURICIO FRUTUOSO DE ALMEIDA, CONHECIDO COMO MANDELA; NEIDE MARIA DE SANTANA, HISTORIADORA DA PREFEITURA DE OLINDA – PE; OSMAR ANDERSON; ROBERTO BENJAMIM, PROFESSOR E AUTOR DO LIVRO A ÁFRICA ESTÁ EM NÓS; SERGIO BRANDÃO, DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL; SEVERINO ISIDORO FERNANDES

GUEDES; SIMONE FERRAZ, DO SINTEPE; VALDECK SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PAULISTA - PE; VALERIA GOMES COSTA; E ZULEICA DANTAS PEREIRA CAMPOS, PROFESSORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA. PROSSEGUINDO FAZ A LEITURA DO REQUERIMENTO DE AUTORIA DA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO QUE ORIGINOU ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXTERNA SUA SATISFAÇÃO EM PRESIDIR, JUNTAMENTE COM O DEPUTADO ROBERTO LEANDRO ESTA REUNIÃO, LOUVA A INICIATIVA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, QUE VEM RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DO TEMA E DAS ILUSTRES PRESENÇAS. CONTINUANDO A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO USA DA PALAVRA PARA EXTERNAR SUA SATISFAÇÃO EM REALIZAR ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA. INFORMA AINDA QUE SEMPRE INDAGA NAS ESCOLAS QUE VISITA COMO ESTÁ OCORRENDO A APLICAÇÃO DESTA LEI E SEMPRE SE SURPREENDE COM A NÃO APLICAÇÃO E A DESINFORMAÇÃO DOS PROFESSORES E DIRETORES A CERCA DA EXISTÊNCIA DA LEI. AFIRMA QUE SÃO NECESSÁRIAS AÇÕES EFETIVAS PARA QUE ESTA LEI SAIA DO PAPEL, QUE É NECESSÁRIO UM TRABALHO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES NESTA DISCIPLINA, UMA MAIOR DIVULGAÇÃO E SUA EFETIVA EXECUÇÃO, COM A AJUDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO. LEMBRA QUE OS NEGROS ERAM LIVRES NA ÁFRICA E QUE SE TORNARAM ESCRAVOS AQUI POR FORÇA DO PODER ECONÔMICO, QUE ATÉ HOJE IMPERA. EXISTEM ALGUMAS POLÍTICAS SOCIAIS QUE VISAM PAGAR A DÍVIDA HISTÓRICA QUE O PAÍS TEM COM OS NEGROS, MAS QUE AINDA É MUITO POUCO, VEZ QUE OS NEGROS AINDA SÃO CONSIDERADOS NÃO CIDADÃOS PELA FORMA COMO SÃO TRATADOS. AFIRMA QUE O OBJETIVO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA É TORNAR A LEI CONHECIDA E QUE ELA PASSE A SER EXECUTADA. FAZ USO DA PALAVRA A DEPUTADA JACILDA URQUISA QUE SE DESCULPA POR TER QUE SE AUSENTAR, MAS TEM OUTROS COMPROMISSOS ANTERIORMENTE ASSUMIDOS. A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA A PROFESSORA AURENICE LIMA, DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA AFIRMATIVA: EDUCAÇÃO, CULTURA E HISTÓRIA NA PERSPECTIVA AFRO BRASILEIRA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GOIANA – PE, QUE INICIALMENTE CUMPRIMENTA OS PRESENTES; EXPÕE SEU CURRÍCULO; NARRA A EXPERIÊNCIA QUE ESTÁ TENDO COM A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA FACULDADE DE GOIANA – PE; EXIBE UM VÍDEO ELUCIDATIVO SOBRE COMO É O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, QUAL SUA ESTRUTURA CURRICULAR, QUANTO ALUNOS ESTÃO MATRICULADOS, ETC. FAZ AINDA UM BREVE RELATO SOBRE A CIDADE DE GOIANA – PE, EXPLICANDO SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS, ETC. CONCLUINDO FAZ UM HISTÓRICO DA LEI, APONTADO SUAS VIRTUDES E SUAS DIFICULDADES. PROSSEGUINDO USA DA PALAVRA A SENHORA MARCIA CLEMENTE, CONSELHEIRA DE DJUMBAY, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE INICIALMENTE AGRADECE A OPORTUNIDADE E EXIBE UM VÍDEO INTERESSANTÍSSIMO SOBRE AS DIFICULDADES DE UMA MENINA NEGRA QUE APENAS VÊ REFERÊNCIAS BRANCAS NA TELEVISÃO, NÃO TEM UMA PROFESSORA CAPACITADA PARA ESCLARECER SEUS QUESTIONAMENTOS SOBRE CULTURA AFRO E O PRECONCEITO EM GERAL. PROSSEGUINDO INFORMA QUE O DJUMBAY É UMA ONG EXISTENTE A TREZE ANOS, FAZENDO UM BREVE RELATO DE SUAS ATIVIDADES. RESSALTA A QUESTÃO POLÍTICA, IDEOLÓGICA E A NECESSIDADE DE MAIS AÇÕES AFIRMATIVAS, VEZ QUE A MATRIZ DO CONHECIMENTO É EMINENTEMENTE OCIDENTAL. EM SEGUIDA A SENHORA ANEIDE OCUPA A TRIBUNA PARA TRATAR DA QUESTÃO DO DIREITO A FONTE PRIMÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE MANUAIS COM CONTEÚDO QUE TENHA A REALIDADE CIENTÍFICA; VEZ QUE EM SEU ENTENDIMENTO NÃO HÁ CONTEÚDO PARA HISTÓRIA, VEZ QUE O PROJETO RESGATE, QUE ELA PRÓPRIA PARTICIPOU POR DEZ ANOS, AINDA NÃO ALCANÇOU A PARTE DA ÁFRICA, PORQUE MOÇAMBIQUE, ANGOLA, GUINÉ, CABO VERDE, ESSA DOCUMENTAÇÃO TODA AINDA ENCONTRA-SE NO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO E TEM SIDO UMA LUTA DIÁRIA PARA TRAZÊ-LA PARA O BRASIL, COM AJUDA DO MINISTRO DA CULTURA, QUE É NEGRO E QUE DESEJA QUE ESSA DOCUMENTAÇÃO VENHA. SEM ESSA DOCUMENTAÇÃO NÃO É POSSÍVEL A ELABORAÇÃO DE MANUAIS PEDAGÓGICOS COM CONTEÚDOS REAIS SOBRE ESSAS QUESTÕES. A PRESIDÊNCIA CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR IVALDO NARCIANO, MESTRE DE MARACATU COMBINDA ESTRELA, DA COMUNIDADE CHÃO DE ESTRELAS, QUE INICIA SUAS PALAVRAS SAUDANDO A TODOS OS PRESENTES E RELATA QUE HÁ REALMENTE PROBLEMAS COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO NO BRASIL, MAS NÃO SE PODE CAIR NO DISCURSO DE QUE NÃO EXISTE, DE QUE NÃO TEM, TALVEZ NÃO TENHA NA MESMA QUANTIDADE QUE SOBRE A HISTÓRIA EUROPÉIA, MAS EXISTE. AFIRMA TAMBÉM QUE A DOCUMENTAÇÃO SOBRE OS NEGROS BRASILEIROS É ABUNDANTE NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA, VEZ QUE, SEGUNDO O ORADOR, OS NEGROS NO BRASIL SEMPRE FORAM TRATADOS COMO CASO DE POLÍCIA. INFORMA QUE ESTÁ ATUALMENTE TENTANDO ESCREVER UMA MICRO-BIOGRAFIA SOBRE O ADAMA, QUE FOI UM NEGRO QUE VIVEU NOS ANOS 10, UM VALENTE, MEMBRO DO MARACATU ORIENTE PEQUENO; NÃO FONTES ABUNDANTES SOBRE ELE, MAS EXISTEM INDÍCIOS. SAÚDA AS HERDEIRAS DE NISINGA QUE AQUI ESTÃO, ELOGIA A AÇÃO DA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, DE AURENICE, AFIRMA QUE ELAS DEVEM TER O SANGUE DE NISINGA. AFIRMA AINDA QUE O MARACATU ESTÁ EMBRANQUECENDO E É PRECISO FAZER ALGO PARA EVITAR ISSO, POR ISSO NO COMBINDA ESTRELA EXISTE VINTE POR CENTO DE SUAS VAGAS NO BATUQUE DESTINADAS AOS EXTERNOS. FAZ A LEITURA DE UM EXTENSO TEXTO E AFIRMA QUE A COMUNIDADE DE CHÃO DE ESTRELAS ESTÁ DISCUTINDO A APLICAÇÃO DA LEI Nº 10.639, DISCORRE SOBRE A GRANDE QUANTIDADE DE GRUPOS ÉTNICOS QUE VIERAM PARA O BRASIL, EXIBE UM LIVRO E AFIRMA QUE NÃO É ESSA A HISTÓRIA QUE ELE QUER CONTAR. LAMENTA AINDA QUE EXISTA NA UFPE APENAS UMA DISCIPLINA, ELETIVA, SOBRE CULTURA AFRO-BRASILEIRA. FINALIZANDO AFIRMA QUE FOI COM CARINHO QUE TROUXE A SUA CONTRIBUIÇÃO A ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA E QUE O TEXTO LIDO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA TODOS OS INTERESSADOS. USA A PALAVRA A SENHORA LEOCÁDIA DA HORA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA–PE E PRESIDENTE DA UNDIME, PARA INICIAR SUA FALA CUMPRIMENTADO OS PRESENTES E AFIRMAR QUE NÃO É ESPECIALISTA NO TEMA. RESSALTA, PORÉM, O FATO DE QUE O DISCUTIDO HOJE DIZ RESPEITO A SUA AÇÃO COMO GESTORA EM OLINDA E PRESIDENTE DA UNDIME, VEZ QUE FOI ABORDADO O PAPEL DA EDUCAÇÃO NESSA E NOUTRAS MUDANÇAS QUE A SOCIEDADE. REFORÇA ALGUNS DOS ARGUMENTOS JÁ ABORDADOS, COMO O DESPREPARO DOS PROFESSORES PARA LIDAR COM O PRECONCEITO E COM ALGUMAS INDAGAÇÕES DECORRENTES DELE. AFIRMA QUE O MEC REALIZOU, SIM, SEMINÁRIOS EM TODO PAÍS SOBRE A LEI Nº 10.639 E SUA FORMA DE IMPLANTAÇÃO; ELOGIA OS SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES E CONCLUI AFIRMANDO QUE HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS QUE PAGUEM A DÍVIDA SOCIAL QUE O PAÍS TEM COM OS AFROS-DESCENDENTES. PROSSEGUINDO A DEPUTADA TERESA LEITÃO FAZ USO DA PALAVRA PARA PRIMEIRO PARABENIZAR A INICIATIVA DA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO EM TRAZER ESSE DEBATE CONJUGADO ENTRE AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEFESA DA CIDADANIA, VEZ QUE A SIMPLES JUNÇÃO DO TRABALHO DAS DUAS JÁ INDICA UM POSICIONAMENTO POLÍTICO PEDAGÓGICO NO TRATAMENTO DA LEI. INFORMA QUE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JÁ ABORDOU ESSE TEMA QUANDO TRATOU DE ALGUMAS ADAPTAÇÕES CURRICULARES FEITAS POR ALGUMAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO A REVELIA DA PRÓPRIA GESTÃO CENTRAL DO SISTEMA. ESCLARECE QUE ESTA LEI NÃO NASCEU EM GABINETES E SIM NASCEU EM UMA GRANDE PLENÁRIA DE EDUCADORES. INFORMA QUE AS MAIORES DIFICULDADES PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI SÃO A FALTA DE CONHECIMENTO SOBRE A ÁFRICA, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE MATERIAL DIDÁTICO. ABORDA A QUESTÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, QUE SÃO FEITAS MUITO MAIS COM O PÉ NO CHÃO DA ESCOLA QUE FOI FEITA A LDB. REVELA QUE A OPÇÃO TEM QUE SER POLÍTICA, POIS O LUGAR DA APLICAÇÃO DESTA LEI NA ESCOLA É NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, QUE É SOLENEMENTE ESQUECIDO, ENGAVETADO OU MAQUIAVELICAMENTE MAL FEITO. CONCLUINDO, CRITICA O PDE, INFORMA QUE A PRINCIPAL INDAGAÇÃO A SER FEITA É SOBRE QUE HISTÓRIA QUEREMOS CONTAR OU RECONTAR PARA TERMOS O CONHECIMENTO SOBRE A ÁFRICA, PARA AJUDAR A DIRIMIR DESIGUALDADES HISTÓRICAS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LEANDRO INFORMA AOS PRESENTES QUE SERÁ INICIADO OS DEBATES, CONCEDENDO A PALAVRA AO SENHOR MAURICIO FRUTUOSO DE ALMEIDA, O MANDELA, DELEGADO TEMÁTICO DE NEGRO E NEGRAS, CARGO RECENTEMENTE CRIADO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, QUE INICIALMENTE CUMPRIMENTA TODOS OS PRESENTES E DISCORRE SOBRE SEUS VINTE E SETE ANOS DE LUTA, ELOGIA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL. CONCLUINDO, RECLAMA DA NÃO EXISTÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL E ELOGIA A PREFEITURA DE JOÃO PAULO. DANDO SEQÜÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO CONCEDE A PALAVRA A SENHORA MARTA ALMEIDA, DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO, QUE INICIALMENTE CUMPRIMENTA A TODOS, EXTERNA SEU PRAZER EM ESTAR NESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA E SUA DECEPÇÃO EM NÃO ENCONTRAR A PROFESSORA SARAH LIMA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INFORMA QUE JÁ QUESTIONOU O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE RODRIGO BARROS, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI EFETIVAMENTE EM TODO O ESTADO E NÃO APENAS NA REGIÃO METROPOLITANA, MAS NÃO FICOU SATISFEITA COM A RESPOSTA. INFORMA QUE O MNU DEIXOU UM PROJETO PARA SE CRIAR PELO MENOS O CONSELHO E NÃO OBTEVE RESPOSTA. DISCORRE SOBRE A QUESTÃO DE FINANCIAMENTO, SOBRE A NECESSIDADE DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTROS ESTADOS, EM ESPECIAL COM A BAHIA; INFORMA QUE EXISTEM PESSOAS CAPACITADAS SIM E DISCORRE UMA SÉRIE NOMES. DISCORRE SOBRE OS ACORDOS CELEBRADOS PELO GOVERNO BRASILEIRO QUE NÃO VÊM SENDO CUMPRIDOS; INFORMA QUE AGORA HÁ A NECESSIDADE DE RESULTADOS NÃO MAIS DE EXPLICAÇÕES. CONCLUINDO AFIRMA QUE ESSA QUESTÃO PERPASSA A AÇÃO AFIRMATIVA, É UMA QUESTÃO DE REPARAÇÃO QUE O GOVERNO DEVE A COMUNIDADE AFRO. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO CONCEDE A PALAVRA AO PROFESSOR ROBERTO BENJAMIN, AUTOR DO LIVRO A ÁFRICA ESTÁ EM NÓS, QUE INICIA SUAS PALAVRAS CUMPRIMENTANDO OS PRESENTES E APRESENTANDO SEU LIVRO. INFORMA QUE NÃO É UM HISTORIADOR E SIM UM FOLCLORISTA QUE TEM TRABALHADO DENTRO DA TEMÁTICA AFRICANA, EM UMA PERSPECTIVA DIFERENTE DE ALGUMAS PESSOAS QUE UTILIZAM A PALAVRA FOLCLORE PARA DEBOCHE. FINALIZANDO ANUNCIA QUE EM QUATORZE DE OUTUBRO SERÁ LANÇADO O SEGUNDO VOLUME, DESTINADO AO ENSINO MÉDIO E QUE ATÉ O FINAL DO ANO ESTARÁ DISPONÍVEL UM LIVRO PARA AS PRIMEIRAS SÉRIES DA ESCOLARIDADE. USA DA PALAVRA A SENHORA ETHEL OLIVEIRA, DO CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA, PARA SE AFIRMA QUE O MINISTÉRIO DA CULTURA RECONHECEU COMO UM PONTO DE CULTURA PELO PROGRAMA CULTURA VIVA A AÇÃO DESENVOLVIDA HÁ DEZ ANOS EM PARATIBE, MENSALMENTE, QUE É UMA SAMBADA DE COCO. INFORMA QUE NESTES EVENTOS VÃO MUITOS MESTRES COQUISTAS E QUE A LEI Nº 10.639 É UMA VITÓRIA PARA OS AFROS DESCENDENTES E UM AVANÇO FUNDAMENTAL PARA O POVO BRASILEIRO. REFORÇA AS PALAVRAS DA PROFESSORA AURENICE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI. APONTA QUE OS RECURSOS DO PROGRAMA CULTURA VIVA E SEU APORTE EM INFRA-ESTRUTURA TÊM COMO OBJETIVO PRINCIPAL REVERTER ESSES APARATOS EM PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO QUE ABORDEM E DIVULGUEM A CULTURA AFRICANA E AFRO DESCENDENTE. CONCLUINDO DISCORRE SOBRE UMA DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA, O PROJETO CHAMADO ESCOLA DE ENSINAMENTOS DE MÃE PRETA, COORDENADO E IDEALIZADO POR MÃE LUCIA, QUE NADA MAIS É QUE A TROCA DE SABERES TRADICIONAIS ENTRE AS IALORIXÁS DE OLINDA, PAULISTA E DEMAIS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. PROSSEGUINDO A SENHORA INALDETE PINHEIRO USA DA PALAVRA PARA, INICIALMENTE CUMPRIMENTAR OS PRESENTES E EXTERNAR SUA FELICIDADE PELA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA. FAZ UM BREVE RELATO DA CRIAÇÃO E DA VIA CRUCIS PARA APROVAÇÃO DA LEI Nº 10.639. AFIRMA QUE MUITAS PESSOAS ESTÃO APTAS A CAPACITAR OS PROFESSORES, QUE EXISTEM EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NÃO SÓ NA BAHIA, MAS EM TODO BRASIL. CONCLUINDO, AFIRMA QUE E CADA GESTOR PÚBLICO TIVESSE O OLHAR DE QUE PERNAMBUCO TEM UMA MAIORIA NEGRA E QUE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PODERIA SE DAR ATRAVÉS PEQUENOS PROJETOS PILOTOS EM CADA CIDADE DO ESTADO. CONTINUANDO O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO CONCEDE A PALAVRA A SENHORA LUCIA DOS PRAZERES, QUE CUMPRIMENTA A TODOS E REVELA SUA IMENSA SATISFAÇÃO EM ESTAR AQUI, NESTE MOMENTO, PARABENIZA A CASA, ESPECIALMENTE A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO POR ESSA AUDIÊNCIA PÚBLICA. DECLARA-SE UMA PESSOA TÍMIDA, MAS QUE NÃO PODE DEIXAR DE FALAR, PORQUE ESTE É UM MOMENTO HISTÓRICO. REVELA QUE A MINISTRA MATILDE RIBEIRO VISITOU O CENTRO MARIA DA CONCEIÇÃO, POR SABER QUE O CENTRO HÁ VINTE E TRÊS ANOS DISCUTE EDUCAÇÃO COM RECORTE SOCIAL, ANTES DE ESTAR NA MODA. EXPLICA TODAS AS DIFICULDADES QUE ENCONTROU AO LONGO DESTE TEMPO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE TRABALHO COM EDUCADORES E COM ALUNOS. FINALIZANDO REFERE-SE A QUESTÃO DAS FONTES, AFIRMANDO QUE NÃO EXISTEM MUITAS FONTES PORQUE O NOSSO REFERENCIAL É A CULTURA BRANCA E APONTA VÁRIAS PESSOAS PRESENTES NA PLATÉIA COMO FONTES VIVAS. O SENHOR SERGIO BELTRÃO USA DA PALAVRA PARA, PRIMEIRO, CUMPRIMENTAR OS PRESENTES, INFORMAR QUE REPRESENTA O CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAL E MÚLTIPLAS DE PERNAMBUCO E PARABENIZAR A INICIATIVA DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA. AFIRMA, DESCULPANDO-SE COM OS DEPUTADOS PRESENTES, QUE É NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DE LEIS MAIS EFICIENTES, PORQUE ATUALMENTE NO BRASIL O LEGISLADOR FAZ A LEI SEM PREOCUPAR-SE COM A SUA EFETIVA APLICAÇÃO, SEM PROVÊ-LA DE MECANISMOS QUE FACILITEM A SUA IMPLEMENTAÇÃO, COMO FINANCIAMENTO, POR EXEMPLO. INFORMA QUE O CENTRO DE APOIO ESTÁ RECONCEITUANDO OS PARADIGMAS DA INCLUSÃO DA DEFICIÊNCIA, POR ENTENDER QUE A DEFICIÊNCIA TEM DUAS FONTES, A INTRÍNSECA, QUE É TRAZIDA NO CORPO E A EXTRÍNSECA QUE É IMPOSTA PELA SOCIEDADE, COM FALTA DE ALIMENTO, EXCLUSÃO, DISCRIMINAÇÃO, QUE MUTILA E INCAPACITA DE TER DESEMPENHOS SUFICIENTES. FINALIZANDO AFIRMA QUE A LUTA DOS DEFICIENTES E DA COMUNIDADE AFRO É A MESMA E QUE É IMPORTANTE A TROCA DE EXPERIÊNCIAS. CONTINUANDO O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO CONCEDE A PALAVRA A SENHORA FERNANDA ALENCAR, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, QUE INFORMA A SENHORA SARAH LIMA, INFELIZMENTE, NÃO PODE COMPARECER POR CONTA DE COMPROMISSO ANTERIORMENTE ASSUMIDO EM UMA MESA REDONDA NO COLÓQUIO INTERNACIONAL PAULO FREIRE. AFIRMA QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APÓS A VISITA DO MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO A RODRIGO BARROS, CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, CHAMOU UMA EQUIPE E CRIOU-SE NA SECRETARIA NO INICIO DO ANO UMA GERENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MODALIDADES, PARA TRATAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INDÍGENA, EDUCAÇÃO NO CAMPO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. INFORMA QUE TAMBÉM FOI INSTITUÍDO UM PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, CUJA COORDENADORA ESTÁ AQUI, A PROFESSORA ANA PAULA, E QUE DE MARÇO PARA CÁ A SECRETARIA PROCUROU, PRIMEIRO, VIABILIZAR DENTRO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AS DIRETRIZES OPERACIONAIS POSTAS NA LEI. AFIRMA QUE A SECRETARIA INCLUIU NO PROGRAMA EDUQUE UMA PESQUISA PARA FAZER O LEVANTAMENTO DA REALIDADE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS NO ESTADO; O ATENDIMENTO DESSAS ESCOLAS QUILOMBOLAS QUE IRÃO RECEBER RECURSOS PARA A MELHORIA DA SUA INFRA-ESTRUTURA. REVELA QUE A SECRETARIA QUER ESTREITAR OS LAÇOS COM A COMUNIDADE NEGRA E QUE ESTÃO PROCURANDO FAZER UMA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA COLOCAR A LEI EM PRÁTICA, QUE INICIARÁ EM OUTUBRO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO USA A PALAVRA PARA CONVIDAR A TODOS PARA O I SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE SETEMBRO, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ONDE SERÁ AVALIADO O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ONDE ESSAS TEMÁTICAS TÊM QUE ESTAR INSERIDAS PARA SE TRANSFORMAREM EM POLÍTICAS PÚBLICAS. A SENHORA FERNANDA ALENCAR INTERROMPE PARA INFORMAR QUE O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESTÁ SENDO REAVALIADO, QUE JÁ HOUVE UM ENCONTRO COM O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO EVENTO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REBATE QUE A SECRETARIA JÁ DEVE INCLUSIVE TER SIDO CONVIDADA PARA O SEMINÁRIO, EXPLICANDO QUE O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO É UMA LEI, QUE FOI VOTADA AQUI NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DEVE SER AVALIADA, JÁ FOI INTERNAMENTE NA SECRETARIA, AGORA SERÁ POR ESTA CASA. INFORMA QUE APENAS ESTÁ CONVIDANDO AS PESSOAS AQUI PRESENTES PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO, INFORMA QUAIS ENTIDADES JÁ FORAM CONVIDADAS, DISTRIBUI ALGUNS FOLDERS E AVISA QUE AS INSCRIÇÕES ESTÃO ABERTA NA ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO PRÉDIO AO LADO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LIBERATO, PASSA A PALAVRA A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO QUE INICIALMENTE LAMENTA QUE QUANDO ESTÁ NO MELHOR DA DISCUSSÃO, AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COSTUMAM ACABAR SEM QUE O PÚBLICO PARTICIPE EM SUA TOTALIDADE. ELOGIA AS PALAVRAS DO SENHOR SERGIO BRANDÃO, QUE ACHOU ÓTIMAS AS COLOCAÇÕES DELE. ENTENDE QUE FOI CUMPRIDO O OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE ERA SACUDIR O TEMA PARA QUE A LEI COMECE A SER IMPLEMENTADA NAS ESCOLAS, BEM COMO TRAZER A ESTA CASA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. ISSO INFELIZMENTE NÃO OCORREU, HOUVE UMA PEQUENA PARTICIPAÇÃO DOS SECRETÁRIOS. TEM CERTEZA QUE A UNDIME IRÁ FAZER ESSA DISCUSSÃO COM OS DEMAIS SECRETÁRIOS. RELATA A DIFICULDADE DAS PESSOAS SE ACEITAREM COMO NEGRAS, RELATA TAMBÉM UMA CONVERSA QUE TEVE COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO, QUE DISPÔS A AJUDAR A DIVULGAR A LEI E CAPACITAR PROFESSORES, QUE PRETENDE TRAZER PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO OS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO PARA CAPACITÁ-LOS. QUE NO FINAL DE OUTUBRO OU INICIO DE NOVEMBRO ESSA CAPACITAÇÃO COMEÇARÁ. RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS GESTORES, PARA ELES EDUQUEM NOSSAS CRIANÇAS. AFIRMA QUE É PRECISO AVANÇAR E QUE ESSE AVANÇO SE DARÁ PELA ESCOLA. AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E INFORMA AO SENHOR SERGIO BRANDÃO QUE ELA APRESENTOU UM PROJETO NESTA CASA PARA BENEFICIAR O DEFICIENTE VISUAL, MAS QUE ELE FOI CONSIDERADO INCONSTITUCIONAL, MAS QUE ELA MUNIU-SE DE TODOS OS ARGUMENTOS EXISTENTES E CONSEGUIU REVERTER A POSIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. AGORA O PROJETO ESTÁ TRAMITANDO NAS COMISSÕES E QUE PRECISA DA AJUDA DELE PARA ELABORAR AS EMENDAS NECESSÁRIAS PARA ELE FIQUE BEM MELHOR PARA ATENDER QUEM PRECISA. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ROBERTO LEANDRO, AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA ENCERRA A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA E EU, JULIA IZABEL NUNES FRAGA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI NOMINADA PELOS MEMBROS ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2005.

DEP. ROBERTO LIBERATO
Presidente

DEP. TERESA LEITÃO
Vice-presidente

DEP. ANA CAVALCANTI

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE, DEPUTADO ROMÁRIO DIAS NA REUNIÃO SOLENE EM 24 DE OUTUBRO DE 2005.

HOMENAGEM AO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS

Uma epidemia de cólera que assolou o Estado de Pernambuco em 1855 motivou a comunidade lusitana, tendo à frente o médico e então presidente do Gabinete Português de Leitura, José de Almeida Soares Lima Bastos, a enfrentar a enfermidade que causou elevado número de vítimas.

Essa decisão foi o passo inicial do Real Hospital Português de Beneficência (RHP), hoje consolidado como um complexo hospitalar moderno e de alta tecnologia do Recife, que é o segundo maior Pólo Médico do Brasil.

O deputado Geraldo Coelho (PFL) teve a iniciativa de solicitar esta reunião solene para assinalar os 150 anos de existência do hospital, trazendo a este Plenário a direção e representantes do corpo médico e de funcionários de uma empresa que orgulha Pernambuco. O RHP é administrado pelo provedor, atualmente Alberto Ferreira da Costa, apoiado por uma diretoria composta por 23 integrantes e uma Junta Administrativa com 33 mordomos efetivos, 25 suplentes e cinco natos.

O Real Hospital Português emprega mais de 3200 funcionários. Este ano, recebeu o Certificado ISO 9001/2000, tornando-se o primeiro hospital pernambucano a conquistar o cobiçado diploma, obtido após nove meses de preparação e treinamento.

O Real Hospital Português oferece uma ampla rede de serviços. O Hospital do Coração, centro de alta tecnologia em cardiologia e cirurgia cardíaca, é um dos exemplos. Ele está situado num edifício com 14 pavimentos, 47 leitos de UTI e 179 apartamentos, onde funcionam um hotel, o Real Corpore (academia de ginástica para reabilitação física e pós-operatória), e também um heliponto. No complexo hospitalar, há, também, o Edifício Egas Moniz, com nove andares, 33 leitos de UTI e 89 apartamentos.

Já o ambulatório atende a população carente do Recife, registrando 14 mil procedimentos mensais. Entre os serviços prestados de alta relevância social, figura o de hemodiálise, único da rede privada hospitalar, com quatro mil atendimentos mensais. Há cinco anos, a direção do RHP também inaugurou uma unidade avançada em Boa Viagem, com emergência 24 horas nas áreas de clínica médica, pediatria e traumatologia.

A alta capacitação da equipe médica do Real Hospital Português é ainda atestada pela realização do primeiro transplante renal, com doador vivo, na Região Nordeste, em 1976. Até hoje foram realizados 575 transplantes renais. A instituição também foi responsável por outras intervenções cirúrgicas marcantes na região, como o primeiro transplante de córnea (1988), o primeiro transplante de coração (1991) e o pioneirismo no transplante de medula óssea. Por tudo isso e sempre na busca incansável de oferecer à sociedade serviço de saúde de alta qualidade é que o Instituto do Coração de Pernambuco, uma das unidades do RHP, foi selecionado para integrar uma pesquisa nacional com células-tronco na área de cardiologia.

Ao homenagear o sesquicentenário do Real Hospital Português, a Assembléia Legislativa de Pernambuco, em sintonia com a sociedade, expressa seu reconhecimento a uma entidade que soube, ao nascer em 1855, prosseguir com o compromisso de cuidar do bem maior do ser humano, que é a saúde e a vida, numa atuação digna e merecedora de todos os aplausos.